

**LEI MUNICIPAL Nº. 1613, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.*

Sul,  
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º**- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.605.0087.1.063 – Prog. Patrulha Agrícola Implem. (Convênios)

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....

R\$ 30.000,00

TOTAL .....

R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse oriundo do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo, referente Consulta Popular 2015/2016 – Programa Leite Gaúcho.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 18 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.